

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 30 de Outubro de 2015 • Edição 803 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

ORDEM DE PARALISAÇÃO


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal Infraestrutura
Departamento de Engenharia

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Autorizo por meio desta, a empresa **PRENCON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 13.675.642/0001-32 a **PARALISAR** os serviços referentes às obras para **CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL**, em diversas vias públicas do município de Primavera do Leste, de acordo com as especificações pertinentes a **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/10/2014 e Contrato N.º 151/2014**.

O motivo da paralisação deve-se ao fato do impedimento da execução de parte da tubulação no Jardim Volta Grande devido de uma ocupação ilegal sobre a via pública, cuja solução para o impasse depende de decisão judicial.

Primavera do Leste - MT, 10 de Junho de 2015.


Cesar Augusto Bastos
Eng.º Civil - Crea: 360117919-0
Departamento de Engenharia


Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário Municipal de Infraestrutura

Recebi em 10 de Junho de 15

Assinatura e carimbo da Contratada

Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT - Fone (66)3498-3333 - Ramal: 218
Website: www.primaveradoleste.mt.gov.br/web/ Email: engenharia@psva.mt.gov.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015

Que entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, e a **PRIMACREDI - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.974.088/0001-05, com sede administrativa na Rua Maringá, nº 444, CEP 78850-000 - neste município e comarca, neste ato representada por seu Prefeito **ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG., sob o nº 784.478/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.101.709-44, residente e domiciliado em Primavera do Leste - MT., doravante denominado de **MUNICÍPIO**; do outro lado a **PRIMACREDI -**

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.563.270/0001-02, com sede na Rua Blumenau, nº 325, Centro, neste município e comarca, neste ato representada por seu presidente e representante legal **JORGE FRANCISCO MIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 211.088.119-49, e portador da cédula de identidade R.G., nº 1428987 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, nº 1.010, loteamento Parque Castelândia, comarca e cidade de Primavera do Leste-MT., doravante denominada de **PRIMACREDI**, com sujeição no que couber, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica, tem por objeto, a conjugação de esforços, para construção em alvenaria, de 1 (uma) escola de educação infantil, com capacidade para 240 (duzentos e quarenta) crianças, contendo no mínimo, 12 (doze) salas de aulas, à ser construído exclusivamente, pela **PRIMACREDI**, e doadas por escrituras pública, sem nenhum ônus para o Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - O Município se obriga a indicar e disponibilizar o local e o terreno, onde a **PRIMACREDI** construirá a escola mencionada no artigo 2º desta Lei, em terreno do próprio Município.

§ 1º - O Município se obriga ainda, a fornecer os projetos de: planta baixa, elétrico, hidráulico, estrutural, bombeiro, acessibilidade e arquitetônico, bem, como, o cronograma físico de execução, da construção da escola;

§ 2º - O Município através do departamento de engenharia, se compromete a fiscalizar a obra, garantindo a qualidade necessária, seguindo os padrões de qualidade exigidas pelo o Município;

§ 3º - O Município compromete-se, a fornecer a **PRIMACREDI**, todas as informações solicitadas, com relação ao objeto do presente Termo de Cooperação.

2. DA PRIMACREDI: Se obriga a construir em alvenaria, 1 (uma) Escola de Educação Infantil, com capacidade para atender a 240 (duzentos e quarenta) crianças, se obrigando ainda, a doar o imóvel construído, ao Município de Primavera do Leste, por escritura pública ao final da obra acabada, e de posse dos alvarás e do habite-se, da referida construção acabada, que se incorporará ao patrimônio do Município de Primavera do Leste.

§ 1º - Se obriga a arcar com todos os custos financeiros da obra, tais como os decorrentes de aterros, terraplanagem, materiais de construção e acabamentos, iluminação, mão de obra, e licenças necessárias na consecução da obra, garantindo a qualidade da obra, nos termos da legislação aplicável e vigente;

§ 2º - Compromete-se a fornecer ao Município de Primavera do Leste, todas as informações solicitadas, com relação ao objeto do presente Termo de Cooperação;

§ 3º - Se obriga ainda, a instalar e manter uma Escola de Cooperativismo em sua sede, por prazo indeterminado, ensinando e corrobora na formação, aberta a quaisquer municípios cooperado ou não, através de cursos livres e profissionalizantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo para construção e entrega da escola por parte da **PRIMACREDI**, é até 30 de junho de 2017, sendo que, deverá ser construído em duas etapas, sendo a primeira etapa entregue pela a **PRIMACREDI** ao Município, até 30 de junho de 2016, constituída a primeira etapa, com a entrega de 6 (seis) salas de aulas, e salas

administrativa, na forma prevista no projeto fornecidos pelo o Município, e a segunda etapa, até 30 de junho de 2017 com as demais salas de aulas.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste instrumento, após o adimplemento do objeto constante no *caput* da cláusula segunda, desta avença, é de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesses das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O Município de Primavera do Leste poderá a pedido da **PRIMACREDI**, prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica, em até 90 (noventa) dias, desde que não lhe cause prejuízos, quando houver atraso na execução dos serviços, por motivos devidamente justificado e sem prejuízos ao interesse público inerente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os serviços executados pela **PRIMACREDI**, vinculada a obra de construção da escola, será custeada, com recursos próprios.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, serão investidos, recursos financeiros pertencentes ao Município de Primavera do Leste, na construção da escola objetos desta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica, poderá ser modificada, se com as devidas justificativas, proposta por uma das partes e/ou de comum acordo, mediante prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Assim, a presente avença se constituirá com as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade para ambas as partes, operando-se a forma, e os termos previstos nos artigos 458 e seguintes, do Código Civil, sem prejuízo das perdas e danos, em face de quem der causa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes de comum acordo, elegem o foro da cidade e comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer dúvida da presente avença, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo e compromissados da melhor forma de direito, assinam este Termo de Cooperação Técnica, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Primavera do Leste-MT, 29 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

Prefeito do Município.

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JORGE FRANCISCO MIRA

Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

MMD.

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONCURSO Nº 01.20/2007

O Prefeito do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado do Mato Grosso, Sr. ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA por meio de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora e Comissão Técnica do Concurso Público 01.01/2007, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1 – A análise dos recursos interpostos pelos candidatos acerca das notas da Prova Prática dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO 01.01/2007, para preenchimento dos cargos de motorista, categorias “D” e “E”.

Motorista - Categoria D

INSCRIÇÃO	NOME	R.G	RECURSO	PARECER
01647.15-41	CARLOS ALEXANDRE MULLER	88754093	Candidato(a) contesta as faltas cometidas na Prova Prática da 2ª fase do Concurso 01/2007.	RECURSO IMPROCEDENTE: A Comissão Técnica do Concurso Público 01/2017 julgou e indeferiu o recurso. O fiscal que estava do lado de fora do veículo fez uso de uma trena para medir a distância entre o veículo e o meio fio, não havendo assim, possibilidade de engano.

00623.15-2	JUCELI PINHEIRO ALVES	626667	Candidato(a) contesta as faltas cometidas na Prova Prática da 2ª fase do Concurso 01/2007.	RECURSO IMPROCEDENTE: A Comissão Técnica do Concurso Público 01/2017 julgou e indeferiu o recurso. O condutor acionou o indicador de mudança de direção quando saiu da rua "D" e virou para a esquerda na avenida "A", porém o pisca não desligou e veio indicando mudança de direção para a esquerda quando no momento de fazer o estacionamento ao invés de acionar o indicador de direção para direita para realizar o estacionamento o candidato desligou a seta e começou o estacionamento sem usar o indicador de direção.
03148.15-1	MARILZAN RAMOS DE OLIVEIRA	1015243-1	Candidato(a) contesta as faltas cometidas na Prova Prática da 2ª fase do Concurso 01/2007.	RECURSO IMPROCEDENTE: A Comissão Técnica do Concurso Público 01/2017 julgou e indeferiu o recurso. O Candidato não sinalizou com antecedência a intenção de estacionar, vindo, a ligar a seta quando já estava parado no meio da pista para a manobra de marcha ré.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado do Mato Grosso.

Em 30 de outubro de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

Prefeito Municipal

THIAGO CAMPOS RAMALHO

Presidente da Comissão Organizadora

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONCURSO Nº 01.21/2007**

O Prefeito do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado do Mato Grosso, Sr. ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA por meio de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora e Comissão Técnica do Concurso Público 01.01/2007, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO 01.01/2007 para os cargos de Motorista, categorias "D" e "E" nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.16/2007, bem como na decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 3926-17.2008.811.0037, código 53236.

Motorista - Categoria D								
INSC.	NOME	R.G	C.G	C.E	N.P.E	N.P.P	NF	Classif.
00835.15-21	OLDAIR JOSE RIBEIRO ROCHA	854448	20	36	92	100	96,8	1º
01399.15-39	MARIO APARECIDO PEREIRA	541,503	20	36	80	100	92	2º
00906.15-46	RONILSON ALVES DE MORAES	1102248-5	20	32	80	100	92	3º
00866.15-10	MATHEUS MORALES CASTANHA	1078072-6	16	28	80	100	92	4º
01542.15-0	MARCOS FARIAS NEVES	17867010	20	28	68	100	87,2	5º
01336.15-57	GIVANILDO BATISTA DA SILVA	34160980-8	16	28	68	100	87,2	6º
00659.15-11	CLAIR FERREIRA MENDES	13/R.2.526.037	20	28	72	95	85,8	7º
04951.15-46	EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER	617673-9	20	28	64	100	85,6	8º
04700.15-38	SANDRO MARTINS KRUSQUEVIS	62444835	16	24	64	100	85,6	9º
00473.15-23	CRISTIANO ROBERTO BATISTA SOARES	1256827-9	20	20	60	100	84	10º
01949.15-25	ALVARO CARLOS FERNANDES NOGUEIRA	33102445	12	24	56	100	82,4	11º
01598.15-54	HUGNEY PEREIRA DE ANDRADE	720203	20	24	60	95	81	12º
02762.15-46	JAIR MARINHO SANTANA	718568	16	24	60	95	81	13º

03144.15-45	ELSON JONY DE SOUSA FERNANDES	1364936-1	16	24	60	95	81	14°
00585.15-37	JOSE CARLOS DOS SANTOS	16164030	20	16	60	95	81	15°
01125.15-59	DIONISIO FERREIRA LIMA	854407	20	20	56	95	79,4	16°
01701.15-42	JOÃO DIAS VIEIRA	640696	16	28	52	95	77,8	17°
01136.15-44	JONAS DO Ó SENA FILHO	1058733-0	16	32	72	80	76,8	18°
02749.15-44	REIDSON OLIVEIRA LIMA	647969	20	32	76	75	75,4	19°
02459.15-37	WELLINGTON BRAGA DE OLIVEIRA	1115362-8	20	32	76	75	75,4	20°
03148.15-1	MARILZAN RAMOS DE OLIVEIRA	1015243-1	12	28	76	75	75,4	21°
00965.15-24	BENEDITO PERES FILHO	769940	12	32	64	80	73,6	22°
00318.15-39	EDVALD MARTINS DE SOUZA	542290	16	28	64	80	73,6	23°
02283.15-19	EDESIO DA SILVA CORREA	0817938-7	20	24	64	80	73,6	24°
05022.15-36	MARCIONE GOMES DO NASCIMENTO	1458021-7	16	24	64	80	73,6	25°
02056.15-2	ANDRE CRISTIAN MICHALSKI	1026609-7	20	16	64	80	73,6	26°
01193.15-36	RONAIR COELHO VIEIRA	854,421	20	36	76	70	72,4	27°
02448.15-0	VALDINEI SOARES XAVIER	1352958-7	16	24	60	80	72	28°
00305.15-41	BENEDITO WASHINGTON DE SOUZA MIRANDA	1309748-2	20	28	64	75	70,6	29°
01647.15-41	CARLOS ALEXANDRE MULLER	88754093	16	28	64	75	70,6	30°
04143.15-40	VANILSON ARRUDA DA SILVA	1314165-1	20	24	64	75	70,6	31°
00623.15-2	JUCELI PINHEIRO ALVES	626667	12	32	56	80	70,4	32°
00140.15-38	ALESSANDRO CABRAL SANTOS	32596830-5	20	24	56	80	70,4	33°
01984.15-27	JOSE NOEL ORMUND	632863	16	32	68	70	69,2	34°
00497.15-21	MARCIO ARLINDO DE ANDRADES	1011384-3	20	24	68	70	69,2	35°
03808.15-0	OMAR DAVID MARQUES QUEIROZ	43664131	16	24	52	80	68,8	36°
03647.15-33	CARLOS CEZAR SOARES DE ARAUJO	1148541-8	16	32	64	70	67,6	37°
00053.15-31	JULIO CESAR DE SOUZA MIRANDA	811579	16	28	64	70	67,6	38°
03769.15-52	MARCOS RUBIO DA SILVA	14676222	16	24	72	55	61,8	39°
02092.15-25	MARCIO MARTIGNAGO	730987	20	24	56	60	58,4	40°
00539.15-54	EDUARDO SZEWCZAK	4.075.278-1	20	12	56	60	58,4	41°
00999.15-13	DARCI WAGNER	1033768118	16	24	52	60	56,8	42°
00523.15-11	VALDRI PEREIRA FILHO	1182398-4	20	24	60	50	54	43°
00252.15-56	LUIS DANTAS GUIMARÃES	444807	16	20	60	45	51	44°
02232.15-14	GUMERCINO RESPLANDE DE CARVALHO	1637262-0	16	20	60	45	51	45°
01476.15-3	GEUSADAC SILVA COSTA	182682	20	24	60	40	48	46°
00705.15-5	PAULO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	14790947	12	24	56	40	46,4	47°
03018.15-59	GAILORDE REYNAUD FILHO	396283	12	20	52	40	44,8	48°
03095.15-20	LOEDILSON RODRIGUES SE OLIVEIRA	1420765-6	12	28	68	25	42,2	49°
02612.15-43	ZENIO DO AMPARO SILVA	362506	16	24	64	25	40,6	50°
00357.15-45	ELESANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA	1450737-4	16	20	56	20	34,4	51°
02766.15-58	NEWTONGLEY ALVES NUNES	1360747-2	20	36	88	Aus.	-	Desc.
02102.15-11	PUBLIO RODRIGUES DOS SANTOS	482032	20	32	84	Aus.	-	Desc.
00178.15-48	JOSÉ RICARDO FERREIRA	2083591	20	32	84	Aus.	-	Desc.
00694.15-9	LITON LANES PETRI	789682	20	28	84	Aus.	-	Desc.
03631.15-31	JAIRO CARDOSO COSTA	659432	20	28	84	Aus.	-	Desc.
01622.15-14	PAULO CESAR FREY	59976907	20	28	84	Aus.	-	Desc.
00843.15-54	VILMAR ADENIAS DOS SANTOS	1473213-0	20	28	84	Aus.	-	Desc.
01247.15-5	GERALDO VILELA NETO	1712922-5	20	28	84	Aus.	-	Desc.
00666.15-21	ALEXANDRE STURZBECHER DOS SANTOS	6051141825	20	36	80	Aus.	-	Desc.
00272.15-12	CARLOS VENANCIO DOS SANTOS	824277	16	36	80	Aus.	-	Desc.
03714.15-29	DOUGLAS SIMONINI BINI	1243363-2	20	32	80	Aus.	-	Desc.
05100.15-5	RODRIGO ITACARAMBI GUASQUE FARIA	MG-10130388	20	32	80	Aus.	-	Desc.
00943.15-21	MARCOS LIMA RAMALHO	1573451-0	20	32	80	Aus.	-	Desc.
03107.15-42	EURICO MOACIR DE MELO	04193763-2	20	28	80	Aus.	-	Desc.
05247.15-33	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	1238716-9	16	28	80	Aus.	-	Desc.
01245.15-21	EVANIR FOCKINCK	2163735	20	32	76	Aus.	-	Desc.
00372.15-4	SINOMAR OLIVEIRA DA SILVA	15166899	16	32	76	Aus.	-	Desc.
01872.15-34	ODEMILTON CEZAR SANTOS	906387	20	28	76	Aus.	-	Desc.
02360.15-23	VALDINO DUARTE ALECRIM II	15197557	20	28	76	Aus.	-	Desc.
00262.15-12	EDUARDO DA SILVA PEREIRA	14272814	16	28	76	Aus.	-	Desc.
01350.15-4	WELLINGTON ROSA CAMPOS	11211873	12	28	76	Aus.	-	Desc.
00602.15-19	AGUINALDO DIVINO MOREIRA DOS SANTOS	816380	20	24	76	Aus.	-	Desc.

02211.15-59	EDUARDO GIOVANI SULZBACHER	093851414-8	20	24	76	Aus.	-	Desc.
00225.15-50	WALTENIR NUNES GOVEIA	0909786-4	16	24	76	Aus.	-	Desc.
01153.15-10	ADRIANO JOSE WALTEMANN	875113260	16	24	76	Aus.	-	Desc.
03325.15-26	ÉDSON PACHECO	78098228	16	32	72	Aus.	-	Desc.
00927.15-54	RUBINALDO RODRIGUES PERES	978844	20	28	72	Aus.	-	Desc.
00002.15-29	UKARISTON ALVES VILELA	1599037-0	20	28	72	Aus.	-	Desc.
02934.15-51	MARCIO LEANDRO LOWE	844,45	12	28	72	Aus.	-	Desc.
04153.15-17	DORIAN GERTSBERGER	2005927-3	20	24	72	Aus.	-	Desc.
00378.15-58	GELSON ROGERIO CEZIMBRA CORREA	790542	20	16	72	Aus.	-	Desc.
02903.15-34	REINALDO PEDROSO	662,704	16	36	68	Aus.	-	Desc.
05246.15-0	ETEVALDO SOUZA DE MOURA	0882743-5	16	32	68	Aus.	-	Desc.
00940.15-22	ALEX RAMOS DA SILVA	407965891	12	32	68	Aus.	-	Desc.
00086.15-16	JOSÉ DE SOUZA ALVES	681850	20	28	68	Aus.	-	Desc.
01359.15-26	MARCOS KLEIN	8055219995	20	28	68	Aus.	-	Desc.
02346.15-22	MARCELO DA CRUZ GUEDES	16022980	20	28	68	Aus.	-	Desc.
03961.15-26	RODRIGO VIEITAS DA SILVA	M5001892	12	28	68	Aus.	-	Desc.
05253.15-7	JOSÉ HILDO RODRIGUES DE ARAUJO	3,30E+13	20	24	68	Aus.	-	Desc.
01986.15-0	PAULO CESAR WILLIG	1148540-0	20	24	68	Aus.	-	Desc.
02026.15-17	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	1405318-7	20	24	68	Aus.	-	Desc.
02320.15-56	MARCIUS TOLENTINO CARDOSO	3247004-3121283	16	24	68	Aus.	-	Desc.
02788.15-5	FRANCISCO CARLOS GOMES FONSECA	1028753778	20	20	68	Aus.	-	Desc.
01023.15-53	LAURO APARECIDO LOPES FIGUEIREDO	892171	20	20	68	Aus.	-	Desc.
00223.15-54	JOSÉ NILTON SOARES VIANA CASTRO	1352817-3	12	20	68	Aus.	-	Desc.
02427.15-6	JOSILGO LUIS MOURA	4071629945	12	36	64	Aus.	-	Desc.
02967.15-38	MARCOS ANTONIO PINTO PEREIRA	602543	16	32	64	Aus.	-	Desc.
01016.15-15	ADILSON XAVIER DA SILVA	567,011	16	32	64	Aus.	-	Desc.
00959.15-22	VALDESON RODRIGUES DE ALCANTRA	8136262	16	32	64	Aus.	-	Desc.
00596.15-53	HELIO JOSE DOS SANTOS MOURA	8807752	20	28	64	Aus.	-	Desc.
02915.15-30	FRANCINALDO ALVES DE SENA	994,366	20	28	64	Aus.	-	Desc.
00757.15-54	DILAMAR DA SILVA NASCIMENTO	6059525979	16	28	64	Aus.	-	Desc.
02831.15-19	LÁZARO TEODORO FERREIRA DE OLIVEIRA	1379623-2	16	28	64	Aus.	-	Desc.
01302.15-14	WESLEY RODRIGUES NETO	2122460	12	28	64	Aus.	-	Desc.
02661.15-1	JEAN JOE PERIN	13/R1945278	20	24	64	Aus.	-	Desc.
04597.15-46	MAURO DOS SANTOS REGES	1017105-3	20	24	64	Aus.	-	Desc.
01061.15-3	PAULO RODRIGUES DE FREITAS	1254939-8	20	24	64	Aus.	-	Desc.
01464.15-10	LUIZ CARLOS MENDES	45234002	16	24	64	Aus.	-	Desc.
01941.15-25	FERNANDO CASTRO CASTELO BRANCO	1198223	16	24	64	Aus.	-	Desc.
04747.15-37	DORIVAN SOUSA GOMES	930,207	16	24	64	Aus.	-	Desc.
04826.15-45	NUZIVALDO DE SOUZA GONÇALVES	12704903	16	24	64	Aus.	-	Desc.
00629.15-58	ALEX SOARES SILVA	4200001	16	24	64	Aus.	-	Desc.
02824.15-9	LUCIANO CAMPOS DE SOUZA	1433632-4	16	24	64	Aus.	-	Desc.
02684.15-49	DELCIONEI PEREIRA DE OLIVEIRA	1728297-7	16	24	64	Aus.	-	Desc.
05319.15-32	GILBERTO MARCIO HORTENSE DE BARROS	0459869-5	12	24	64	Aus.	-	Desc.
02925.15-43	ELIANDRO PEREIRA NETO	1662300-2	12	24	64	Aus.	-	Desc.
02779.15-26	FABIO BATISTA RODA	1533327-2	12	24	64	Aus.	-	Desc.
03514.15-14	ROSMERI DE SOUZA CERUTTI	818058	20	20	64	Aus.	-	Desc.
03049.15-19	VALMIR DE ALMEIDA SANTOS	1280413-4	16	20	64	Aus.	-	Desc.
00682.15-53	MAURO ANTONIO DA SILVA	1288721-8	16	20	64	Aus.	-	Desc.
00016.15-23	ALTAIR FERNANDES DO SANTOS	584073	12	20	64	Aus.	-	Desc.
03940.15-10	JOSÉ PAULO RIBEIRO ROCHA	868717	16	16	64	Aus.	-	Desc.
00903.15-17	FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	0242319-7	20	12	64	Aus.	-	Desc.
01184.15-19	CLAUDEMIR APARECIDO DA CRUZ	10941800	16	28	60	Aus.	-	Desc.
04547.15-55	JARDEL FERNANDO RUPPEL	3075199236	16	28	60	Aus.	-	Desc.
00415.15-35	EDMAR MARQUES MARTINS	1547764-9	16	28	60	Aus.	-	Desc.
01396.15-35	RENEE MATHEUS DE BASTIANI PICCOLI	1073995861	16	28	60	Aus.	-	Desc.
02334.15-16	ELISVALDO ANTONIO DOS SANTOS	5838438	8	28	60	Aus.	-	Desc.
01300.15-48	OLIVAM MORAES DE AVILA	9021877098	20	24	60	Aus.	-	Desc.
00788.15-2	JOAO JOCINEI FLORINDO DE OLIVEIRA	1097414-8	20	24	60	Aus.	-	Desc.
02805.15-25	RONIVALDO ALVES DE MORAES	3331227-4550862	16	24	60	Aus.	-	Desc.
04765.15-35	CLEBER NOGUEIRA GALBIATTI	6254847-9	16	24	60	Aus.	-	Desc.

00558.15-46	CLAUDINEI REZENDE DE JESUS	14205668-8	16	24	60	Aus.	-	Desc.
00406.15-4	JOSIANO RODRIGUES VILELA	1316351-5	16	24	60	Aus.	-	Desc.
00681.15-21	JOSE RIBEIRO CAMPOS NETO	12559342	16	24	60	Aus.	-	Desc.
03286.15-16	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	0759333-3	20	20	60	Aus.	-	Desc.
02170.15-48	LUIZMAR VIEIRA DE CARVALHO	903868	20	20	60	Aus.	-	Desc.
05163.15-16	FRANCISCO DOS SANTOS BEZERRA	960559	20	20	60	Aus.	-	Desc.
02025.15-57	WILDO ALVES DE MELO	1015278-4	20	20	60	Aus.	-	Desc.
04802.15-55	LEONARDO SOUSA DE MORAES	1111605-6	20	20	60	Aus.	-	Desc.
00219.15-36	ANDERSON ADORNO DE MATOS	110225-6	20	20	60	Aus.	-	Desc.
02421.15-22	ALDEMAR MATEUS SOARES	14269686	20	20	60	Aus.	-	Desc.
00990.15-56	ALBERONE ROBERTO NEVES JUNIOR	1704171-6	20	20	60	Aus.	-	Desc.
02930.15-3	DANIEL ALBERTO CLEMENTE	935,403	16	20	60	Aus.	-	Desc.
03871.15-36	JAMESTOWN BORRALHO PAES DE BARROS	0094139-5	12	20	60	Aus.	-	Desc.
01450.15-6	PAULO HENRIQUE ALVES GONÇALVES	15975703	20	16	60	Aus.	-	Desc.
02986.15-45	DANILO VALERIANO FERREIRA	305298410	20	12	60	Aus.	-	Desc.
00340.15-24	LUCIANO PARREIRA DA SILVA	1280453-3	20	8	60	Aus.	-	Desc.
04316.15-12	VALMIR JOSE DA SILVA	53021654	16	28	56	Aus.	-	Desc.
04012.15-58	LIOMARIO DE JESUS FRAZÃO BARCELOS	1455200-0	16	28	56	Aus.	-	Desc.
02532.15-15	CLAUDIO GOMES MARTINS	733540	20	24	56	Aus.	-	Desc.
02142.15-16	SEBASTIAO DOS SANTOS PEREIRA LEITE	1083895-3	20	24	56	Aus.	-	Desc.
00829.15-9	LAZARO DE SOUZA	1284641-4	20	24	56	Aus.	-	Desc.
00304.15-42	ANDERSON BOMFIM GUIMARAES	1376681-3	20	24	56	Aus.	-	Desc.
00676.15-13	IVAN LINS ROCHA DE ARAUJO	1561130-2	20	24	56	Aus.	-	Desc.
04698.15-49	MARCELA DUWE	80002963	20	24	56	Aus.	-	Desc.
00507.15-42	REJIO SPELLMEIER	1949690-7	16	24	56	Aus.	-	Desc.
00474.15-34	ALBERTO BARROS FRANCISCHINI	1097466-0	16	24	56	Aus.	-	Desc.
05317.15-49	EVANDRO CARLOS TREVISOL	12R2162971	16	24	56	Aus.	-	Desc.
01455.15-52	ERNADES FERREIRA	10997105	16	24	56	Aus.	-	Desc.
03025.15-21	EDSON SILVA SANTOS	1131312-9	16	24	56	Aus.	-	Desc.
00830.15-4	ENILDO BENICIO FERREIRA	942,623	12	24	56	Aus.	-	Desc.
01546.15-48	JOSE REINALDO DOS ANJOS FERREIRA	12758574	12	24	56	Aus.	-	Desc.
00571.15-32	CEZAR AUGUSTO FURLAN	1386786-5	12	24	56	Aus.	-	Desc.
00409.15-6	WALBER GOMES DE CARVALHO	1684196-4	12	24	56	Aus.	-	Desc.
04598.15-32	SIDNEY DOS SANTOS COENGA RONDON	270019	8	24	56	Aus.	-	Desc.
01681.15-5	JOSE ELISBERTON PEREIRA DE SOUZA	14131269	8	24	56	Aus.	-	Desc.
03632.15-59	ADEMIR COSTA DA SILVA JUNIOR	11327758	4	24	56	Aus.	-	Desc.
03666.15-11	DENIVALDO MONTEIRO DE SOUZA	1329742-2	20	20	56	Aus.	-	Desc.
00510.15-22	WALDIR DE SOUZA	522760	16	20	56	Aus.	-	Desc.
00002.15-24	GEOSULENO SILVA MOREIRA	1205661-8	16	20	56	Aus.	-	Desc.
02140.15-11	HERCULES MUSSULINE SARUBBI	918709	12	20	56	Aus.	-	Desc.
04029.15-53	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	3960919	12	20	56	Aus.	-	Desc.
02201.15-43	OSMAR ANTONIO DA SILVA	1511824	12	20	56	Aus.	-	Desc.
02783.15-35	ALEX BATISTA DE CARVALHO	4219054	12	20	56	Aus.	-	Desc.
02759.15-39	ARLINDO URIAS	4.546.453-9	20	16	56	Aus.	-	Desc.
01034.15-0	SILVIO FERNANDES FRAZAO	14216906	20	16	56	Aus.	-	Desc.
03785.15-2	ALESSANDRO NASCIMENTO NUNES ROCHA	0610092-9	16	16	56	Aus.	-	Desc.
01577.15-17	WETER EUTER DOS SANTOS SILVA	1349026-5	16	16	56	Aus.	-	Desc.
02951.15-7	APARECIDO DE ARRUDO PESSOA	16940865	16	16	56	Aus.	-	Desc.
02609.15-13	EDVAN DOS SANTOS PEREIRA	16500970	16	16	56	Aus.	-	Desc.
00912.15-37	ARILSON DIVINO RIBEIRO	1446045-9	12	16	56	Aus.	-	Desc.
01096.15-54	OILSON ALVES DE RAMOS	4867268-8	16	32	52	Aus.	-	Desc.
03111.15-1	JOAO JOBIM AMARAL BORGES	4032873558	16	28	52	Aus.	-	Desc.
02213.15-51	MARCELO MARTINS DA SILVA	18591493	16	28	52	Aus.	-	Desc.
01641.15-19	SIRLANDO CHAGAS DE CARVALHO	11293039	8	28	52	Aus.	-	Desc.
03399.15-31	FÁBIO JEAN NEVES RODRIGUES	13516523	8	28	52	Aus.	-	Desc.
03627.15-27	BENJAMIN GUNSCH	690933	16	24	52	Aus.	-	Desc.
02220.15-9	ALDO DE SOUZA GOMES	482627	16	24	52	Aus.	-	Desc.
00664.15-23	EUZEBIO ALVES DE SOUZA	2447596	16	24	52	Aus.	-	Desc.
01316.15-1	MARCIO DE ALBUQUERQUE BARBOZA	1535206-4	16	24	52	Aus.	-	Desc.
00573.15-2	VALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA	690562	12	24	52	Aus.	-	Desc.

02473.15-21	ADMILSON RODRIGUES DA SILVA	903048	12	24	52	Aus.	-	Desc.
00309.15-32	ELIAS VIEIRA DELMONIS	1098483-6	12	24	52	Aus.	-	Desc.
00385.15-28	IVALDO XAVIER PAIM	12731188	12	24	52	Aus.	-	Desc.
00781.15-55	EDVALDO GONCALVEZ BORGES	521085	8	24	52	Aus.	-	Desc.
04620.15-43	HUGO LEANDRO DE SOUZA	8451244-3	8	24	52	Aus.	-	Desc.
01040.15-30	JOSE RICARDO ROCHA AIRES DA SILVA	1472957-1	20	20	52	Aus.	-	Desc.
00128.15-17	ELIZARIO APARECIDO DA COSTA	41055049	16	20	52	Aus.	-	Desc.
03116.15-9	SEBASTIÃO CARVALHO NETO	558738	16	20	52	Aus.	-	Desc.
01115.15-1	RONY SILVA MACHADO	815194	16	20	52	Aus.	-	Desc.
03389.15-25	BENHUR BARKOSKI	7076388201	16	20	52	Aus.	-	Desc.
00787.15-6	JORGE FLORINDO DE OLIVEIRA	609,621	12	20	52	Aus.	-	Desc.
02344.15-19	ALVARO MAGALHÃES DA SILVA	10514180	12	20	52	Aus.	-	Desc.
00432.15-36	JOEL DA SILVA GALBIATTI	2.125.600.5	4	20	52	Aus.	-	Desc.
03895.15-53	WASHINGTON ADORNO	502767	20	16	52	Aus.	-	Desc.
02223.15-16	REINALDO ALVES DE SOUZA	718575	20	16	52	Aus.	-	Desc.
00850.15-11	JONAIR PEREIRA DIAS	1351751-1	16	16	52	Aus.	-	Desc.
02641.15-46	JULIANO ESTEVÃO	1377801-3	16	16	52	Aus.	-	Desc.
03889.15-1	FERNANDO JOSE PEREIRA	1166616-1	8	16	52	Aus.	-	Desc.
04163.15-56	FABIO EDUARDO SALES DE SOUZA	1549111-0	8	16	52	Aus.	-	Desc.
02089.15-54	JOSE AMERICO FONZAR	1193424-2	20	12	52	Aus.	-	Desc.
04189.15-2	PATRICK CARLOS GOMES DOS ANJOS	1152792-7	20	12	52	Aus.	-	Desc.
04885.15-28	CREONE DALVAN ZACOLOTTO	1362252-8	20	12	52	Aus.	-	Desc.
03472.15-59	FABIO VIEIRA DOS SANTOS	13516604	16	12	52	Aus.	-	Desc.
03343.15-0	EDIMAR BONAFE	13548034	12	12	52	Aus.	-	Desc.
04696.15-8	JÓÃO CRISTIANO SALAZAR	870963	20	8	52	Aus.	-	Desc.

Motorista - Categoria E

INSC.	NOME	R.G	C.G	C.E	N.P.E	N.P.P	NF	Classif.
03079.16-44	IVAIR NATAL BREDA	1182633198	20	28	72	100	88,8	1º
02881.16-41	JOSE ALVES SILVA	687,695	20	20	64	100	85,6	2º
00716.16-28	VILSON SANTOS DA SILVA	532-182	20	24	60	80	72	3º
03208.16-11	SEBASTIAO JOAQUIM DA SILVA	32292	16	24	76	Aus.	-	Desc.
00002.16-17	SERGIO ANTONIO PUHL	1281808-9	16	28	68	Aus.	-	Desc.
00538.16-15	ADEMIR LUIS SIEGA	854102	20	20	68	Aus.	-	Desc.
00074.16-1	NELSON BORCHARTT QUARESMA	6038484934	12	28	64	Aus.	-	Desc.
02874.16-9	GILBERTO DE OLIVEIRA	1034904845	16	20	64	Aus.	-	Desc.
04031.16-43	ELCIO MIGUEL LEOBERT	4061887-2	16	16	64	Aus.	-	Desc.
01935.16-52	LUCIO FERREIRA DE ANDRADE	541500	16	36	60	Aus.	-	Desc.
04096.16-34	JAIME SOZIO TRAMPUSCH	558752	20	20	56	Aus.	-	Desc.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado do Mato Grosso.

Em 30 de outubro de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

Prefeito Municipal

THIAGO CAMPOS RAMALHO

Presidente da Comissão Organizadora

IMPREV

PORTARIAS

PORTARIA N.º 398/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. GISLENE DE FATIMA ZIBETTI DA LUZ."

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. GISLENE DE FATIMA ZIBETTI DA LUZ, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 26/08/2015 e término em 22/10/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00147R26**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
PRIMAVERA DO LESTE – MT, 17/09/2015.
RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 399/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ADRIANA PIRES FARIA."

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ADRIANA PIRES FARIA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 03/09/2015 e término em 17/09/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00210P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE – MT, 17/09/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
PRIMAVERA DO LESTE – MT, 17/09/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 402/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ROSEMEIRE ALBUQUERQUE LIMA."

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ROSEMEIRE ALBUQUERQUE LIMA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 09/09/2015 e término em 23/09/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00209P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE – MT, 18/09/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 400/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ROSELI VEIGA DE ARRUDA."

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ROSELI VEIGA DE ARRUDA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 16/08/2015 e término em 02/09/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00186R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE – MT, 17/09/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 403/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. NIRENE SOUZA DE OLIVEIRA."

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. NIRENE SOUZA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 19/08/2015 e término em 17/09/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00134R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE – MT, 18/09/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 401/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ALEXSSANDRA ZILLOTTO."

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ALEXSSANDRA ZILLOTTO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 08/09/2015 e término em 12/09/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00208P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PORTARIA N.º 404/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ABDEL PINTO CAMARGO."

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ABDEL PINTO CAMARGO, efetivo no cargo de MECANICO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 01/09/2015 e término em 15/09/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00217P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE – MT, 18/09/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 405/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ANGELICA TERESINHA SANTOS BORGES."

O Superintendente do **IMPREV - [Instituto Municipal de Previdência Social]** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERADO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Promover o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ANGELICA TERESINHA SANTOS BORGES, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERADO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 28/08/2015 e término em 26/09/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00164R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 18/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 406/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. WILSON KUREK."

O Superintendente do **IMPREV - [Instituto Municipal de Previdência Social]** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERADO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Promover o benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. WILSON KUREK, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERADO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 28/08/2015 e término em 26/09/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00131R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 21/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 406/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. MARIA JOICE PERES BATISTA."

O Superintendente do **IMPREV - [Instituto Municipal de Previdência Social]** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERADO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. MARIA JOICE PERES BATISTA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERADO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 03/09/2015 e término em 27/09/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00216P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 18/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 409/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. MARISO MENEZES FARIAS."

O Superintendente do **IMPREV - [Instituto Municipal de Previdência Social]** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERADO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Promover o benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. MARISO MENEZES FARIAS, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERADO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 06/09/2015 e término em 02/11/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00275R5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 21/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 407/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. MARIA DO ROSÁRIO."

O Superintendente do **IMPREV - [Instituto Municipal de Previdência Social]** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERADO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. MARIA DO ROSÁRIO, efetiva no cargo de VIGIA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERADO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 22/08/2015 e término em 21/09/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00182R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 18/09/2015,

PORTARIA N.º 410/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. SARA QUINTEIRO LIMA."

O Superintendente do **IMPREV - [Instituto Municipal de Previdência Social]** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERADO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Promover o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. SARA QUINTEIRO LIMA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERADO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 08/09/2015 e término em 30/09/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00062R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 21/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 411/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. JANETE DOURADO PANIAGO."

O Superintendente do **IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. JANETE DOURADO PANIAGO, efetiva no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 02/09/2015 e término em 16/10/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00214P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 21/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 412/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. MARIA AUXILIADORA VEIRA RAMOS TENORIO."

O Superintendente do **IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. MARIA AUXILIADORA VEIRA RAMOS TENORIO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 29/08/2015 e término em 26/10/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00106R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 21/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 413/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. RAFAELA ELISANDRA DE CARVALHO."

O Superintendente do **IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. RAFAELA ELISANDRA DE CARVALHO, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 08/09/2015 e término em 22/09/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00207P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 21/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 414/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ROSMARY COSTA DE ALMEIDA."

O Superintendente do **IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. ROSMARY COSTA DE ALMEIDA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 05/09/2015 e término em 19/10/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00211P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 21/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 415/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. NOEMA MARTA FRANKEN MELARA."

O Superintendente do **IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. NOEMA MARTA FRANKEN MELARA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 19/08/2015 e término em 28/08/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00080R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 21/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 416/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Sr^a. KEILA SANTANA COUTO."

O Superintendente do **IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sr^a. KEILA SANTANA COUTO, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, com vencimentos integrais, a partir de 23/09/2015 e término em 05/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00253P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 30/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 419/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Sr^a. NA ANGELA DI DOMENICO CUCATO."

O Superintendente do **IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Sr^a. NA ANGELA DI DOMENICO CUCATO, efetiva no cargo de **PROFESSOR**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, com vencimentos integrais, a partir de 20/09/2015 e término em 20/09/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00222P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 417/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Sr^a. GERALDA FERRAZ PAWANELL."

O Superintendente do **IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sr^a. GERALDA FERRAZ PAWANELL, efetiva no cargo de **PROFESSOR**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, com vencimentos integrais, a partir de 22/09/2015 e término em 21/11/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00044R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 420/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Sr^a. JAQUELINE GRAZIELLA BRAVIN AOKI."

O Superintendente do **IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Sr^a. JAQUELINE GRAZIELLA BRAVIN AOKI, efetiva no cargo de **NUTRICIONISTA 40H SM**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, com vencimentos integrais, a partir de 12/09/2015 e término em 07/10/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00197R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 418/2015

"Dispõe sobre a promoção do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Sr^a. NOEMIA MARTA FRANKEN MELARA."

O Superintendente do **IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Promover o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Sr^a. NOEMIA MARTA FRANKEN MELARA, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, com vencimentos integrais, a partir de 04/09/2015 e término em 02/12/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00080R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PORTARIA N.º 421/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Sr^a. ROSELI NARA OSS DE ALMEIDA."

O Superintendente do **IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social** dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. ROSELI NARA OSS DE ALMEIDA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 01/09/2015 e término em 02/11/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00068R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/09/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 422/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. LOURDES FATIMA DA SILVA."

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. LOURDES FATIMA DA SILVA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 25/09/2015 e término em 09/10/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00221P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/09/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 423/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. GEISAMARA EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA."

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. GEISA MARA EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 29/09/2015 e término em 13/10/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00220P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/09/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 424/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. JULIANA VICARI NARDES MARQUES."

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. JULIANA VICARI NARDES MARQUES, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 08/09/2015 e término em 06/11/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00120R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/09/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 425/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. ILSE KLEIN."

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. ILSE KLEIN, efetiva no cargo de GARF, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 01/09/2015 e término em 27/02/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00532R8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/09/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 426/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. NIRENE SOUZA DE OLIVEIRA."

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. NIRENE SOUZA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 18/09/2015 e término em 31/10/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00134R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/09/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 427/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. EVA MARIA DE PAIVA."

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. EVA MARIA DE PAIVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 06/09/2015 e término em 01/01/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00110R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 428/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. LUCIMEIRY APARECIDA LOUZADA."

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. LUCIMEIRY APARECIDA LOUZADA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 27/08/2015 e término em 27/08/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00212P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 429/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. DAYANE GOULART MUNIZ DO PRADO."

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. DAYANE GOULART MUNIZ DO PRADO, efetiva no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA 40 HRS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 02/09/2015 e término em 15/11/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00215P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/09/2015,

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV



Parceria garante mais uma escola de Ensino Infantil para Primavera

JUIZO DA 40ª ZONA ELEITORAL/MT REVISÃO BIOMÉTRICA

A Justiça Eleitoral CONVOCA os eleitores para recadastramento biométrico
Quem não fizer a revisão terá o título de eleitor: **CANCELADO**

LOCAL

- Cartório Eleitoral

HORÁRIO

- 07h30 às 17h00, sem intervalo para almoço

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- documento de identidade com foto
- comprovante de residência

AGENDAMENTO

Pelo site: www.tre-mt.jus.br ou pelo telefone **0800-6478191**

Atendimento no Cartório Eleitoral PREFERENCIAL PARA AGENDADOS



Tribunal Regional Eleitoral
de Mato Grosso

O atendimento ao eleitor de Primavera do Leste será feito por

AGENDAMENTO. Ligue 0800.647.8191

ou acesse www.tre-mt.jus.br/eleitor/biometria/biometria-agendamento

Primavera cuida mais da Saúde

- IMPLANTADO**
 - 2 farmácias - 8 leitos de UTI.
 - 1 hospital SUS - médicos nos bairros.
 - 1 ambulatório de saúde mental.
- EM BREVE**
 - 5 novos ESFs;
 - 1 UPA;
 - 1 Policlínica.

Primavera do Leste

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprime@pva.mt.gov.br